



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia:

Ordem do dia da Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2024 e seguintes..... 2332

Resolução n.º 153/X/2024:

Cria uma Comissão Eventual de Redação..... 2332

Resolução n.º 154/X/2024:

Altera a Resolução n.º 5/X/2021, de 22 de julho, que fixa o número das Comissões Especializadas e designa os seus membros..... 2332

Resolução n.º 155/X/2024:

Altera a Resolução n.º 3/X/2021, de 28 de maio, que constitui a Comissão Permanente para a X Legislatura..... 2334

Resolução n.º 156/X/2024:

Altera a Resolução n.º 16/X/2021, que designa os Deputados para integrarem a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa..... 2334

Voto de Pesar n.º 58/X/2024:

Voto de pesar pelo falecimento de Miguel Ângelo Moura..... 2335

Voto de Pesar n.º 59/X/2024:

Voto de pesar pelo falecimento de Fernando dos Reis Tavares. 2335

Voto de Pesar n.º 60/X/2024:

Voto de pesar pelo falecimento de Manuel de Jesus Gomes. 2336

Voto de Pesar n.º 61/X/2024:

Voto de pesar pelo falecimento de Jorge Alberto Brito..... 2336

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 101/2024:

Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à SGL – Sociedade de Construções, S.A, para garantia de um empréstimo bancário junto do Ecobank Cabo Verde, S.A. 2337

Resolução n.º 102/2024:

Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à SGL – Sociedade de Construções, S.A, para garantia de um empréstimo bancário junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. 2337

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 29 de outubro e seguintes:

I. Debate sobre a Situação da Justiça - (dia 31).**II. Debate com o Primeiro-ministro sobre as políticas de descentralização e de desenvolvimento local** (dia 29).**III. Interpelação ao Governo sobre a saúde e o funcionamento do Serviço Nacional de Saúde.****IV. Aprovação de Propostas de Lei:**

1. Proposta de Lei que cria o Fundo Climático e Ambiental de Cabo Verde, Sociedade Anónima Unipessoal, e estabelece as bases do respetivo regime jurídico- Votação Final Global;

2. Proposta de Lei que procede à primeira alteração à Lei n.º 22/X/2023, de 18 de abril, estabelece o Regime Jurídico de Comercialização, Importação, Distribuição e Produção de Plástico de Utilização Única - Votação Final Global;

3. Proposta de Lei que procede à uma redução pontual da duração do período de estágio a que se refere o n.º 2, do artigo 12º, da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público - Discussão na Generalidade e Especialidade;

4. Proposta de Lei que procede à uma redução pontual da duração do período de estágio a que se refere o n.º 2, do artigo 11º, da Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais - Discussão na Generalidade e Especialidade.

V. Aprovação de Projetos de Resolução:

1. Projeto de Resolução que altera à Resolução n.º 5/X/2021, de 22 de julho, que fixa o número das Comissões Especializadas e designa os seus membros;

2. Projeto de Resolução que altera à Resolução n.º 3/X/2021, de 28 de maio, que constitui a Comissão Permanente para a X Legislatura;

3. Projeto de Resolução que altera à Resolução n.º 16/X/2021, que designa os Deputados para integrarem a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 29 de outubro de 2024. — O Presidente, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 153/X/2024

de 13 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação com a seguinte composição:

1. Mircéa Isidora Araújo Delgado Rocha, MPD - Presidente

2. Clara Gomes de Andrade, PAICV

3. Francisco Natalino Fortes Dias Sanches, MPD

4. Albertino Batista Mota, PAICV

5. Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, MPD

Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 29 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 154/X/2024

de 13 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É alterado o artigo 3.º da Resolução n.º 5/X/2021, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 25/X/2021, de 28 de dezembro, n.º 63/X/2022, de 7 de julho, n.º 71/X/2022, de 27 de outubro, n.º 99/X/2023, de 30 de março e n.º 125/X/2023, de 30 de outubro, que fixa o número e a designação das Comissões Especializadas e determina os seus respetivos membros, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º

[...]

Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território.

Filipe Alves Gomes dos Santos, MpD

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...].

Paulo Jorge Lima Veiga, MpD “.

Artigo 2.º

É republicada a Resolução n.º 5/X/2021, de 22 de julho, na íntegra, com a devida alteração, e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Anexo a que se refere o Artigo 2.º

Republicação da Resolução n.º 5/X/2021

de 22 de julho

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

São fixadas, nos termos do número 1 do artigo 46.º do Regimento da Assembleia Nacional, as seguintes Comissões Especializadas:

- 1.ª - Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma de Estado
- 2.ª - Comissão Especializada de Finanças e Orçamento
- 3.ª - Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território
- 4.ª - Comissão Especializada de Relações Externas, Cooperação e Comunidades
- 5.ª - Comissão Especializada de Educação, Cultura, Saúde, Juventude, Desporto e Questões Sociais

Artigo 2.º

1. As Comissões Especializadas são compostas por nove Deputados, à exceção da Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado, que é composta por treze.

2. A composição das Comissões corresponde à representatividade de cada partido na Assembleia Nacional.

Artigo 3.º

As Comissões Especializadas são integradas pelos Deputados que a seguir se indicam:

Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma de Estado:

- Carmen Nancy Ferreira Martins, MPD
- Démis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida, PAICV
- Vander Paulo Silva Gomes, MPD
- Carla Solange Fortes Lima, PAICV
- Maria Jaqueline Lima Rocha Mota, MPD
- Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva, PAICV
- Ailton Jorge Silva Rodrigues, MPD
- Fidel Carlos Cardoso de Pina, PAICV
- Francisco Natalino Fortes Dias Sanches, MPD
- Clara Gomes de Andrade, PAICV
- João da Luz Gomes, MPD
- António Delgado Monteiro, UCID
- Adilson Silva Fernandes, MPD

Comissão Especializada de Finanças e Orçamento:

- António Alberto Mendes dos Santos Fernandes, PAICV
- Luís Carlos dos Santos Silva, MPD
- Walter Emanuel da Silva Évora, PAICV
- Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos, MPD

- Adélsia de Jesus Almeida Duarte, PAICV
- Alcides Monteiro de Pina, MPD
- João Santos Luís, UCID
- Isa Maria Gomes Miranda Monteiro, MPD
- Jaime Monteiro da Cruz, MPD

Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território:

- Filipe Alves Gomes dos Santos, MPD
- Luís Joaquim Gonçalves Pires, PAICV
- Elisabete dos Santos Évora, MPD
- Eveline Nair Monteiro Ramos, PAICV
- Alberto Augusto de Melo Lima Filho, MPD
- Armindo Freitas Correia, PAICV
- Damião da Cruz Medina, MPD
- Dora Oriana Pires, UCID
- Paulo Jorge Lima Veiga, MPD

Comissão Especializada de Relações Externas, Cooperação e Comunidades:

- Francisco Correia Pereira, PAICV
- Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa, MPD
- Rosa Lopes Rocha, PAICV
- Mircéa Isidora Araújo Delgado Rocha, MPD
- Mário Celso Alves Teixeira, PAICV
- Manuel Barreto da Moura, MPD
- Dora Oriana Pires, UCID
- Antonita Inês Vieira, MPD
- Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright, MPD

Comissão Especializada de Educação, Cultura, Saúde, Juventude, Desporto e Questões Sociais:

- José Eduardo Mendes da Lomba Moreno, MPD
- Josina de Fátima Freitas dos Santos Fortes, PAICV
- Antonieta de Nascimento Gonçalves Moreira, MPD
- Edson Valdir Monteiro Alves Rosa, PAICV
- David Elias Mendes Gomes, MPD
- Ana Paula Elias Curado da Moeda, PAICV
- Vanuza Francisca Correia Teixeira Barbosa, MPD
- Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira, UCID
- Isa Gandira Pina Moreno Rodrigues, MPD.

Artigo 4.º

A Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 15 de julho de 2021

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício,
Armindo João da Luz.

Resolução n.º 155/X/2024

de 13 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É alterada a Resolução n.º 3/X/2021, de 28 de maio, alterada pela Resolução n.º 35/X/2022, de 21 de fevereiro e pela Resolução n.º 76/X/2022, de 7 de novembro, que constitui a Comissão Permanente para a X Legislatura, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo único

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

Representante do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia (MpD), Celso Hermínio Soares Ribeiro;

[...]

[...].”

Artigo 2.º

É republicada a Resolução n.º 3/X/2021, de 28 de maio, na íntegra, com a devida alteração e que dela faz parte integrante.

Aprovada em 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

ANEXO

Republicação da Resolução n.º 3/X/2021, de 28 de maio, alterada pela Resolução n.º 35/X/2022, de 21 de fevereiro, Resolução n.º 76/X/2022, de 7 de novembro e pela presente Resolução.

Resolução n.º 3/X/2021

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução.

Artigo único

Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 153.º conjugada com o artigo 147.º, ambos da Constituição, fica constituída, como se segue, a Comissão Permanente para a X Legislatura:

Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Primeiro Vice-Presidente, Armindo João da Luz

Segundo Vice-Presidente, Eva Verona Teixeira Andrade Ortet

Secretário, Georgina Maria Duarte Gemiê

Secretário, Julião Correia Varela

Secretário, Anilda Ineida Monteiro Tavares

Representante do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia (MPD), Celso Hermínio Soares Ribeiro

Representante do Grupo Parlamentar do Partido Africano da Independência da Cabo Verde (PAICV), Rui Mendes Semedo

Representante da União Cabo-verdiana Independente e Democrática (UCID), António Delgado Monteiro.

Aprovada em 19 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 156/X/2024

de 13 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É alterado o artigo único da Resolução n.º 16/X/2021, de 13 de outubro, com as alterações introduzidas pela Resolução 74/X/2022, de 27 de outubro, que designa os Deputados para integrarem a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP) que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo único

1. Celso Hermínio Soares Ribeiro, MpD;

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...].“

Artigo 2.º

É republicada a Resolução n.º 16/X/2021, de 13 de outubro, na íntegra, com a devida alteração, e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

**Republicação da Resolução n.º 16/X/2021,
de 13 de outubro, com a alteração da presente
Resolução**

Assembleia Nacional**Resolução n.º 16/X/2021**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

São designados os Deputados abaixo indicados para integrarem a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP).

1. Celso Herminio Soares Ribeiro, MPD

2. Rui Mendes Semedo, PAICV

3. Luís Carlos dos Santos Silva, MPD

4. Carla Santos de Carvalho, PAICV

5. Carmem Nancy Ferreira Martins, MPD

Aprovada em 7 de outubro de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Voto de Pesar n.º 58/X/2024

de 13 de novembro

(Voto de pesar pelo falecimento de Miguel Ângelo Barreto da Moura)

Foi com profunda consternação e tristeza que a Assembleia Nacional recebeu a notícia do passamento físico de Miguel Ângelo Barreto da Moura, Secretário de Estado da Economia Agrária, irmão do Deputado do GPMpD, Manuel Moura. O malogrado nasceu a 06 de novembro de 1964, na Cidade Velha, Concelho da Ribeira Grande de Santiago e faleceu a 10 de setembro de 2024.

Miguel Moura foi um dedicado servidor público. Possuía uma extensa formação académica, era licenciado em Administração de Empresas, Mestre e Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente e demonstrou sempre o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do país.

Durante a sua trajetória Miguel Moura exerceu importantes funções, designadamente, as de responsável pelo Laboratório de Análise de Qualidade da Água e Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS). Também foi Assessor do Ministro da Agricultura e Ambiente e um dos mais influentes especialistas na gestão dos recursos hídricos de Cabo Verde, sendo uma referência no âmbito da CPLP. Para além da sua brilhante carreira técnica, Moura também se dedicou à docência.

Como Secretário de Estado de Economia Agrária ajudou com muita dedicação e sapiência a coordenar dossiers muito relevantes, atinentes ao mandato do Governo, tais como:

- Programas e projetos de investimento no sector da água e saneamento;
- Medidas de reforço da governança e sustentabilidade deste setor;
- Engajamentos internacionais, designadamente no âmbito do WASAG e do Conselho Mundial da Água;
- Resposta às secas e outras situações emergenciais que Cabo Verde enfrentou;
- Desafios da adaptação e resiliência aos efeitos severos das mudanças climáticas;
- Agenda de transformação da agricultura, incluindo projetos hidroagrícolas e de ordenamento e valorização das bacias hidrográficas;
- Investigação/desenvolvimento e inovação tecnológica.

Miguel Moura era um homem humilde, um homem de causas e um defensor dos valores da Liberdade e da Democracia em Cabo Verde. Deixou um grande legado aos tantos técnicos que tiveram a oportunidade de trabalhar com ele de perto, especialmente os do Ministério da Agricultura e Ambiente.

A Assembleia Nacional endereça as mais sentidas condolências à família enlutada e aos seus amigos e rende homenagem àquele que foi um homem aprendente e um honesto servidor público.

Que Deus lhe dê um eterno descanso e que a terra lhe seja leve.

Assembleia Nacional, 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Voto de Pesar n.º 59/X/2024

de 13 de novembro

(Voto de pesar pelo falecimento de Fernando dos Reis Tavares)

Foi com profunda tristeza e consternação que durante o período de férias parlamentares a Assembleia Nacional tomou conhecimento do passamento físico, no dia 13 de setembro, em Portugal, de Fernando dos Reis Tavares, ex-presos Político, Combatente da Liberdade da Pátria e renomado comerciante e cidadão de Santa Catarina.

Fernando Tavares ou “Toco”, como era carinhosamente chamado, nasceu em Santa Catarina de Santiago, Assomada, a 14 de abril de 1940, no início da década marcada pela fome e elevada mortalidade nas Ilhas de Cabo Verde.

A vivência nesse período de horror e de grande tragédia humanitária deixou uma marca profunda no seu caráter e imaginário moral.

Frequenta o ensino primário em Assomada, na “Escola Grande”, posteriormente segue para Mindelo para frequentar o ensino secundário. Porém, abandona os estudos prematuramente por falta de meios financeiros.

Regressa à Assomada onde inicia nas lides de carpintaria. Na Praia, já nos finais dos anos 50, frequenta o segundo ano do liceu e estabelece contactos com militantes do PAIGC na clandestinidade, mobilizados por Abílio Duarte.

Entre 1961 e 1965 presta serviço militar obrigatório e estabelece o primeiro contacto com opositores do regime Salazarista e membros do Partido Comunista Português. Fez comissão em Angola entre 1962 e 1965, tendo passado ao posto de 2º Sargento-Miliciano.

Regressa à Cabo Verde, e em Assomada organiza um grupo que usa o teatro como arma de protesto contra a dominação colonial, sendo o “Dego” uma caracterização pejorativa do colonizador. Em virtude da perseguição política pela PIDE/DGS, em 1966, emigra para Portugal, onde contacta militantes do PAIGC. Meses depois rumo para França. Em Paris inscreve-se como aluno de língua francesa na Alliance Française, porque contava um dia vir a ser professor dessa disciplina em Cabo Verde, o que não aconteceu devido à causa maior de luta pela libertação de Cabo Verde.

De Paris, em 1967, contacta o PAIGC, oferecendo-se para tomar parte da luta armada de libertação nacional na Guiné, tomando em linha de conta a sua experiência militar adquirida no exército colonial. Das reuniões tidas em Paris com Amílcar Cabral e Pedro Pires é enviado para Cabo Verde sob diretrizes da direção do PAIGC, com a missão de criar condições favoráveis a um possível desembarque de forças militares enquadradas nos preparativos da intervenção militar planeada para o arquipélago – a “Operação Esperança”.

Fernando Tavares, após regressar a Cabo Verde, a 3 de março de 1968 e em conjunto com a irmã Filomena monta um comércio em Assomada, que lhe serve de cobertura para o trabalho de recrutamento, doutrinação e reconhecimento territorial. O trabalho político é retomado pelo núcleo duro formado por ele, José Querido, José Aguiar, Gil Querido e Emanuel Braga Tavares. O ativismo social, na forma de clube de futebol e grupo de teatro, era também um instrumento para a ação política.

Foi detido pela PIDE/DGS a 16 de julho de 1968, em Assomada, no seu estabelecimento comercial, acusado de exercer atividades subversivas e de cometer “crimes contra a segurança interior e exterior do Estado”. De entre material diverso apreendido está o manual do “Curso de Minas e Armadilhas” da Direção de Arma e Engenharia que afirma ter recebido no Regimento de Infantaria n.º 16, em Évora. É remetido à Cadeia Civil da Praia, sendo transferido a 20 de maio de 1970 para o Campo de Trabalho de Chão Bom, no Tarrafal.

O seu julgamento é transferido para São Vicente como estratégia de mitigação da mediatização, em resposta arrolam mais de trezentas testemunhas. Assim, “o veredito inocente” é pronunciado a 25 de janeiro de 1971.

Devolvido à liberdade continua a desenvolver atividade política na clandestinidade, aproveitando a notoriedade que o julgamento imprimiu à causa independentista. Entretanto, sob a incessante vigilância e acoso da PIDE/DGS, a 17 de dezembro de 1971, enfrenta um processo-crime por injúrias ao Governo Português. É ilibado a 27 de abril de 1973 e se reestabelece no comércio com a irmã em Assomada, com o patrocínio do comerciante Camilo Pires Monteiro.

A 1 de maio de 1974 lidera o grupo de protesto que parte de Santa Catarina para exigir a libertação de presos políticos no Tarrafal, juntando-se aos que tinham ido da Praia. Os prisioneiros libertados são transportados em apoteose rumo à Praia. Por todas as localidades, multidões deram corpo à celebração.

Depois da independência exerceu uma cidadania ativa, humanista e solidária para com os seus concidadãos. Bateu-se pela causa dos combatentes da liberdade da pátria, sendo sócio fundador da ACOLP - Associação de Combatentes da Liberdade da Pátria, constituída a 7 de abril de 1990.

A sua última aparição pública deu-se a 1 de maio de 2024, na comemoração dos 50 anos da libertação dos presos políticos do Tarrafal e partiu à eternidade no dia a seguir ao centenário de Amílcar Cabral, a 13 de setembro de 2024.

Portanto, é do nosso registo que Cabo Verde e Santa Catarina, em particular, perdeu um exímio nome da sua história, pelo percurso político e social que fez. Um homem que passou pela repressão e tortura, mas que pela resistência, resiliência e inteligência trinhou e se destacou no comércio, na educação dos filhos e nas lides políticas e sociais, sendo também uma das vozes mais respeitadas da “praça”.

O país perdeu a presença física de Fernando Tavares, aos 84 anos de idade. Um distinto libertador, político, ativista e um homem sociável, atento à realidade política de Cabo Verde e de santa Catarina em particular. Um desaparecimento físico que consterna o PAICV e, seguramente, o país e a cidade de Assomada. Partiu o homem que deixou o legado da liberdade conquistada e marcas profundas na memória de muitos filhos de Santa Catarina.

Assim, a Assembleia Nacional rende a sua sincera homenagem ao ilustre e exímio filho de Santa Catarina, Fernando dos Reis Tavares, “Toco”, e endereça à família enlutada, amigos e companheiros combatentes as sentidas condolências pela perda insanável.

“Toco”, uma verdadeira referência no “planalto”, partiu mas deixou uma porta aberta na Rua Pedonal de Assomada, uma família educada, seis filhos, muitos ensinamentos aos filhos de Santa Catarina, acima de tudo deixou um país livre e independente.

Obrigado, Fernando Tavares, Toco, por tudo que fez por Cabo Verde e por Santa Catarina.

Vai o homem e fica a obra!

Paz e Luz ao Combatente da Liberdade da Pátria, Fernando Tavares!

Assembleia Nacional, aos 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Voto de Pesar n.º 60/X/2024

de 13 de novembro

(Voto de pesar pelo falecimento de Manuel de Jesus Gomes)

Com o sentimento de profunda consternação a Assembleia Nacional formula o presente voto de pesar pelo falecimento do antigo Oficial Militar, Major Manuel de Jesus Gomes (Lela Guerrilheiro), Combatente da liberdade da pátria, aos 93 anos de idade, na cidade do Porto Novo em Santo Antão, onde residiu nos últimos anos.

Manuel de Jesus Gomes era natural do majestoso vale da Ribeira da Torre em Ribeira Grande de Santo Antão. Em 1967 foi mobilizado a partir da região do Grande Leste da França-Moselle, donde partiu juntamente com outros santantonenses para integrar o núcleo dos fundadores das Forças Armadas de Cabo Verde.

A Assembleia Nacional lamenta a partida de um grande homem, pela sua sensibilidade à causa da independência, um Combatente da Liberdade da Pátria que aos 36 anos de idade foi recrutado para a luta da libertação nacional. De acordo com uma entrevista por ele concedida a um periódico em 2021, ele e outros companheiros largaram tudo e foram para a frente de luta.

Antes disso receberam preparação militar em Argélia, Cuba e finalmente em 1968, após a conclusão da preparação militar na antiga União Soviética (URSS), ele foi destacado para a frente de guerra da Guiné-Bissau e lá continuou até 25 de abril de 1974.

Em 2014, juntamente com outros seis veteranos Combatentes da Liberdade da Pátria foi homenageado pelo então Presidente da República, Dr. Jorge Carlos Fonseca, pelos serviços prestados na luta pela emancipação da Nação Caboverdiana.

O país perdeu um homem de fortes convicções cívicas e cidadãs, comprometido com a causa da independência, uma personalidade admirada e respeitada pela sua forma de estar na sociedade.

Por esta via a Assembleia Nacional expressa à família enlutada, aos amigos, aos Combatentes da Liberdade da Pátria e à Nação Caboverdiana as mais sentidas condolências.

Assembleia Nacional, aos 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Voto de Pesar n.º 61/X/2024

de 13 de novembro

(Voto de pesar pelo falecimento de Jorge Alberto Brito)

Foi com profunda tristeza que a Assembleia Nacional tomou conhecimento do falecimento de Jorge Alberto Brito, um homem cuja vida esteve profundamente ligada à história de São Vicente e de Cabo Verde. A sua partida deixa um vazio imenso mas o seu legado permanecerá entre nós.

Nascido e criado em Ribeira Bote, Jorge Brito foi um combatente corajoso na luta pela independência de Cabo Verde. Em 1974, quando as tropas coloniais portuguesas tentaram reprimir o povo de São Vicente, ele, juntamente com outros camaradas, liderou a resistência na zona que viria a ser conhecida como a “Zona Libertada” de Ribeira Bote. Esta batalha não apenas protegeu a comunidade como se tornou um símbolo do espírito de liberdade e resistência que sempre caracterizou o povo cabo-verdiano.

Jorge Brito era mais do que um combatente. Era um cidadão comprometido com o desenvolvimento da sua terra e com o bem-estar dos outros. Ocupou cargos importantes em empresas estatais e atuou como Cônsul Honorário da Noruega durante 35 anos, sempre com humildade e dedicação.

Além disso, Jorge Brito foi um pioneiro em solidariedade. Como o primeiro doador de sangue voluntário em Cabo Verde, ele demonstrou um profundo compromisso com a vida e com a saúde da comunidade. Suas doações salvaram vidas e inspiraram outros a seguir o seu exemplo.

É com um grande sentimento de gratidão que lembramos a sua trajetória como desportista, ativista, patriota e alguém que nunca hesitou em contribuir para o bem comum.

A sua história inspira a todos a continuar a lutar pela justiça social e pelo desenvolvimento de Cabo Verde.

Neste momento de dor, a Assembleia Nacional endereça as sentidas condolências à sua esposa Gege, ao seu filho Jorgim e a todos os seus familiares. Que possam encontrar conforto na imensa contribuição que ele deixou à nossa terra.

Que a sua memória seja honrada, contribuindo para um Cabo Verde mais justo, mais unido e mais forte.

Descanse em paz, Jorge Alberto Brito. O seu legado viverá para sempre entre nós.

Assembleia Nacional, aos 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 101/2024

de 13 de novembro

O Programa do Governo da X Legislatura define várias prioridades para o país, a médio e longo prazo, de entre as quais consta o desenvolvimento do desporto. Para a materialização deste objetivo, o Governo enumera várias ações, nomeadamente, o investimento contínuo em infraestruturas desportivas em parceria com as Autarquias Locais, que permitirá a criação das condições necessárias para a prática do desporto e da atividade física, que se reflete numa vida saudável para a população.

Na prossecução deste desiderato e da sua missão, a ICV - Infraestruturas de Cabo Verde, S.A, na qualidade de entidade pública que tem por objeto apoiar no planeamento e na gestão sustentável das obras públicas do Estado, lançou um concurso para a construção do polidesportivo 5 de julho, na cidade do Porto Novo – Ilha de Santo Antão, cujas despesas serão suportadas pelo Governo de Cabo Verde e pela Câmara Municipal de Porto Novo.

Pretende-se que esta infraestrutura desportiva seja um pavilhão moderno, que respeitará as normas de acessibilidade, sendo sustentável e eficiente, para práticas desportivas e outras atividades complementares.

No âmbito do concurso acima referido, a obra de construção deste Polidesportivo foi adjudicada à empresa privada denominada SGL – Sociedade de Construções, S.A, que opera no ramo de construção civil de obras públicas e particulares a nível nacional e com mais de vinte anos de existência, estando sedeadada na cidade da Praia.

Para execução desta empreitada a SGL SA, solicitou um financiamento bancário junto do Ecobank Cabo Verde, SA, no montante global de 177.000.000\$00 (cento e setenta e sete milhões de escudos), pelo prazo de sessenta meses, considerando que as despesas associadas a esta construção serão realizadas numa base plurianual. O referido banco aprovou a contratação deste empréstimo, mediante a concessão de um aval do Estado, como condição fundamental para garantia da operação.

Tendo em conta que o polidesportivo 5 de julho é uma infraestrutura de interesse municipal, com importância estratégica nos domínios de atividades desportivas e de lazer, a nível local e nacional, e com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população do Concelho do Porto Novo e da ilha de Santo Antão em geral, o Estado de Cabo Verde reconhece o manifesto interesse em conceder o aval para viabilizar a construção desta infraestrutura de utilidade pública.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-lei n.º 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à SGL – Sociedade de Construções, S.A, para garantia de um empréstimo bancário no montante de 177.000.000\$00 (cento e setenta e sete milhões de escudos), junto do Ecobank Cabo Verde, S.A.

Artigo 2º

Prazo

O prazo global do aval é de sessenta meses, em conformidade com o plano de reembolso do capital e o período de carência, nos termos aprovados pelo banco.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 12 de novembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução n.º 102/2024

de 13 de novembro

Nos termos da Resolução n.º 7/2020, de 8 de janeiro, o Governo autorizou o Ministério das Finanças e o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, a realizar despesas com a celebração de contratos de empreitada de obras e outros, para a remodelação de determinados edifícios do Estado, de entre os quais consta o prédio sito na Rua Serpa Pinto, no Plateau, que serão utilizados para instalar serviços da Administração Pública que não têm espaço próprio.

A orientação emanada da Resolução acima referida está em linha com as prioridades definidas no Programa do Governo da X Legislatura, das quais consta o aumento da resiliência do país através da consolidação orçamental, pois com a execução destas obras pretende-se racionalizar as despesas públicas, mediante redução dos custos fixos relacionados com o pagamento de rendas mensais de

imóveis para instalar os serviços públicos do Estado. A realocação dos serviços públicos em imóveis pertencentes ao Estado permitirá uma poupança anual, libertando-se assim disponibilidade orçamental que poderá ser utilizado para investimentos em outras áreas, também prioritárias, além de trazer maior eficiência a estes serviços com instalações adequadas às suas necessidades.

Neste contexto, a ICV - Infraestruturas de Cabo Verde, S.A, na qualidade de entidade pública que tem por objeto apoiar no planeamento e na gestão sustentável das obras públicas do Estado, lançou um concurso para a execução das obras de remodelação do prédio sito na Rua Serpa Pinto, no Plateau. No âmbito deste concurso, a obra foi adjudicada à empresa privada denominada SGL – Sociedade de Construções, S.A, que opera no ramo de construção civil de obras públicas e particulares a nível nacional e com mais de vinte anos de existência, estando sediada na cidade da Praia.

A SGL, S.A, enquanto empreiteiro, solicitou um financiamento bancário junto da Caixa Económica de Cabo Verde, SA, no valor de 61.305.373\$00 (sessenta e um milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e três escudos), tendo em conta que as despesas associadas a esta construção serão realizadas numa base plurianual. O referido banco aprovou a contratação deste empréstimo, mediante a concessão de um aval do Estado, como condição fundamental para garantia da operação.

Considerando o interesse público na execução destas obras e o seu impacto na racionalização nos gastos públicos, que se reflete, conseqüentemente, na redução de encargos fixos do erário público, o Estado reconhece a importância apoiar esta operação financeira através da concessão deste aval.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-lei n.º 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à SGL – Sociedade de Construções, S.A, para garantia de um empréstimo bancário no montante de 61.305.373\$00 (sessenta e um milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e três escudos), junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.

Artigo 2º

Prazo

O prazo global do aval é de quarenta e oito meses, em conformidade com o plano de reembolso do capital e o período de carência, nos termos aprovados pelo banco.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 12 de novembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.